

	EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA			
	Atualização 01/11/2022	Versão 1	Páginas 04	

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NA INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA - NIDUSTEC

A Agência de Inovação e Empreendedorismo da Universidade Federal de Alfenas – I9/UNIFAL-MG,
comunica a abertura de processo de seleção de bolsista para atuar na Incubadora de Empresas de
de
Base Tecnológica da UNIFAL-MG - NidusTec.

1. Das informações gerais:

Órgão Financiador	Vaga	Tipo	Valor mensal	Local de trabalho
FAPEMIG	1	BDCTI- IV	R\$ 1.600,00	Nidustec - Poços de Caldas

- 1.1. A bolsa será pelo período de até **36 meses**, podendo tal prazo sofrer alterações, a critério do coordenador do projeto, ou dependendo do estágio de desenvolvimento do projeto;
- 1.2. As atividades serão presenciais;
- 1.3. A bolsa poderá ser encerrada, a qualquer tempo, por decisão do Coordenador(a) do projeto;
- 1.4. Os valores em relação à bolsa serão pagos quando forem devidamente repassados pelo órgão competente.
- 1.5. O descumprimento de qualquer item do Edital incorre na eliminação do candidato.

2. Dos Requisitos mínimos

- 2.1. Disponibilidade para trabalhar 40 horas semanais;
- 2.2. Interesse em atuar no contexto de Inovação e Empreendedorismo;
- 2.3. Graduação, com diploma, devidamente registrado, de graduação de nível superior em **Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Economia, Direito, Administração, Jornalismo, Engenharias ou Publicidade e Marketing**, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

	EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA			
	Atualização 01/11/2022	Versão 1	Páginas 04	

3. Das condições impeditivas para concessão/manutenção da bolsa

- 3.1 Possuir vínculo empregatício;
- 3.2 Receber bolsa de qualquer tipo, seja de instituição pública ou privada.
- 3.3 Falta de idoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada no processo de concessão de bolsa ou posteriormente, durante os atos de execução do projeto de pesquisa/extensão.
- 3.4 Agir com inassiduidade e irresponsabilidade.

4. Descrição das atividades:

Gerenciar as atividades da NidusTec que envolvam rotinas administrativas; participar dos processos de acompanhamento, monitoramento e planejamento de empresas participantes no processo de incubação; auxiliar a incubadora em questões jurídicas, administrativas e/ou outras voltadas para contratos, convênios e outros acordos pertinentes; auxiliar as empresas incubada; manter ações transversais da NidusTec objetivando o fortalecimento da política de inovação e empreendedorismo dentro da UNIFAL-MG; participar na organização de todos os eventos em que a NidusTec esteja envolvida; difundir os ideais da Incubadora, fortalecendo a sensibilização e a prospecção; auxiliar na elaboração de projetos e ações voltadas para a divulgação da NidusTec; participar de programas de capacitação; acompanhamento das empresas graduadas a fim de se analisar o progresso e resultados obtidos pelas mesmas, levando em consideração a análise dos conhecimentos adquiridos durante sua incubação; contribuir para obtenção da certificação Cerne.

5. Aptidões e conhecimentos:

Ser comunicativo; ter facilidade em falar em público; ter capacidade para prevenir e adaptar-se a novas situações; pró-atividade; visão estratégica; boa redação; fluência verbal; dinâmico; capacidade de perceber o global; capacidade de trabalhar em equipe; capacidade de organização. Conhecimentos de informática: facilidade na utilização das principais ferramentas do Microsoft Office, principalmente Word, Power Point e Excel; Facilidade com mídias sociais.

6. Sobre o processo de seleção:

- 6.1. O Processo de Seleção do Bolsista constará da análise de Currículo e Entrevista.

	EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA			
	Atualização 01/11/2022	Versão 1	Páginas 04	

6.2. A primeira fase da análise dos currículos constará como fase eliminatória. Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os itens do currículo **relativos à natureza da bolsa** e com a **OBRIGATORIEDADE** da apresentação dos documentos comprobatórios das atividades.

6.3. Serão classificados para a segunda etapa os 5 (cinco) candidatos que tiveram maior nota, segundo critérios da tabela abaixo:

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
1) FORMAÇÃO NA ÀREA DE GRADUAÇÃO REQUISITADA	20 PONTOS
2) PARTICIPAÇÃO EM TREINAMENTOS/ CAPACITAÇÃO/ EVENTOS DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	2 PONTOS POR PARTICIPAÇÃO (MÁXIMO 10 PONTOS)

6.4. A segunda etapa, para os classificados no tópico 5.3, refere-se à entrevista que versará sobre questões técnicas (conhecimento, habilidades e atitudes) para as atividades do projeto, de modo objetivo, e terá o valor de 50 pontos, conforme critérios na tabela a seguir:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Domínio da área	Até 10 pontos
Habilidades técnicas	Até 10 pontos
Expressão oral/ comunicação	Até 20 pontos
Relacionamento Interpessoal	Até 10 pontos

6.5. A nota final será a soma da nota da análise do currículo com a nota da entrevista.

6.6. A classificação final será estipulada por ordem decrescente do somatório dos pontos da avaliação do processo seletivo.

6.7. Em caso de empate na primeira fase ou nota final será observada a vantagem obtida, pela ordem, nos seguintes critérios de desempate:

	EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA			
	Atualização 01/11/2022	Versão 1	Páginas 04	

a) Maior pontuação em participação em treinamentos/capacitação/eventos de propriedade intelectual.

b) Maior idade.

7. Sobre o Envio Currículo:

7.1. Os interessados deverão enviar currículo juntamente com seus documentos comprobatórios do dia 17/11/2022 até 27/11/2022, para o e-mail incubadora@unifal-mg.edu.br, com assunto **“Bolsista de Inovação e Tecnologia”**.

7.2. Todas as informações recebidas por e-mail e passadas durante a entrevista serão utilizadas somente para os fins de seleção e verificação dos requisitos constantes do edital, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018.

8. Do resultado:

8.1 O resultado preliminar será publicado até o dia 30/11/2022 por meio do site da I9/UNIFAL <https://www.unifal-mg.edu.br/i9unifal/> e envio de e-mail ao candidato classificado.

8.2 Caberá recurso do resultado preliminar desde que interposto no prazo de 48 horas contados da divulgação do resultado preliminar.

8.3 Os recursos deverão ser apresentados tempestivamente, por escrito e com a devida fundamentação, por meio de envio ao endereço eletrônico incubadora@unifal-mg.edu.br, considerado recebido a partir da data de confirmação de recebimento.

8.4 A Diretoria da Agência de Inovação da UNIFAL-MG, que decidirá sobre o recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, publicará sua decisão no site da I9/UNIFAL-MG <https://www.unifal-mg.edu.br/i9unifal/>